

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/28646	42519/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Proposta de Cedência de utilização temporária do edifício escolar sito na Rua da Capela, freguesia de Palmeira, à Casa do Povo de Palmeira.		
Unidade Administrativa		
DFGE - DGP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Proposta de Cedência de utilização temporária do edifício escolar sito na Rua da Capela, freguesia de Palmeira, à Casa do Povo de Palmeira.

Considerando que:

1. O Município de Braga é proprietário do edifício escolar sito na Rua da Capela, na freguesia de Palmeira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3639/20150415 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1326, com uma área aproximada de 808 m²;
2. A Casa do Povo de Palmeira é uma instituição de reconhecido interesse local que desenvolve atividades de natureza social, cultural, recreativa e comunitária, pretendendo utilizar aquele edifício para o desenvolvimento de atividades de turismo social, artes performativas e marciais, expressão musical, promoção da saúde e outros eventos de apoio à comunidade;
3. A utilização pretendida prossegue finalidades de manifesto interesse público municipal, contribuindo para a dinamização comunitária, valorização do património municipal e promoção da coesão social na freguesia de Palmeira;
4. A cedência não configura um contrato de arrendamento, assumindo natureza de cedência temporária de utilização de um bem imóvel municipal, mantendo-se o imóvel na esfera patrimonial do Município;
5. A entidade beneficiária assume integralmente os encargos inerentes à conservação, manutenção, limpeza, vigilância, consumos de água, eletricidade, gás, internet e seguros necessários ao funcionamento do espaço, constituindo essa assunção de encargos a contrapartida pela cedência;



Mais considerando que:

6. Nos termos dos artigos 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é admissível a cedência de utilização de imóveis públicos mediante contrato adequado à prossecução do interesse público;

7. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre os atos de gestão patrimonial dos bens imóveis municipais, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como administrar o domínio patrimonial do Município;

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência de utilização temporária do edifício escolar sito na Rua da Capela, freguesia de Palmeira, à Casa do Povo de Palmeira, nos termos da minuta de contrato anexa.

2. Determinar que a cedência seja efetuada pelo prazo de cinco anos, renovável automaticamente por iguais períodos, nos termos previstos na cláusula 6.ª da minuta contratual.

Anexos:

1. Minuta de Contrato
2. Certidão, Caderneta Predial e Localização do Imóvel

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

